

**RESOLVE**

Art. 1º - Instituir uma Comissão composta pelos servidores a seguir relacionados, sob a Presidência do primeiro, para tratar da transmissão de cargos da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, em face do término do presente mandato da atual Mesa Diretora.

Patrícia Ferreira Marques – CONTROLE INTERNO

Edson Pereira Magalhães – CONTABILIDADE

Raimundo Nonato de Almeida Feitosa – DIRETOR PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO

José Albano de Souza – RH

Daniel Dourado da Silva – FINANÇAS

Janderson Nascimento dos Santos – COMPRAS/LICITAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 20 de dezembro de 2022.

FRANCINEY FREITAS DE SOUZA

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

PORTARIA Nº 131/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o que dispõe o contido no inciso IV, alínea c, art. 2º, da Resolução/TCE/AC nº 122, de 10 de dezembro de 2020,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fixar a data limite de 30 de dezembro do corrente exercício, para a realização de despesas e pagamentos, assim como a emissão de cheques; Art. 2º - Os casos estritamente necessários e de caráter inadiável, devem ser resolvidos com a prévia e expressa autorização da Presidência ou servidor por ela designado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 20 de dezembro de 2022

Franciney Freitas de Souza

Presidente

**ESTADO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**Extrato de Contrato nº 15/2022 – Termo de Adesão nº 03/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

Contratada: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 04.582.979/0001-04

Objeto: Aquisição de Veículo tipo caminhonete Pick-up

Valor Global: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Fonte de Recurso: RP

Assinam: Franciney Freitas de Souza Presidente da Camra Municipal e Cleilson Tufic de Moura pela empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**ESTADO DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 14/2022**

**E RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022**

No extrato do contrato nº 14/2022 e ratificação da dispensa 07/2022, ambos publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.436 do dia 22 de dezembro de 2022, página 74, onde se lê: MELO & MELO LTDA, CNPJ: 11.194.984/0001-34, Leia-se: MELO & MELO LTDA, CNPJ: 11.194.984/0001-05.

Os demais atos permanecem inalterados.

Cruzeiro do Sul – Acre, 22 de dezembro de 2022.

Franciney Freitas de Souza

Presidente

**ESTADO DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N. 03/2022**

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul do Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.012.548/0001-02, estabelecida na Av. Cel. Márcio Lima, nº 343, – Centro, nesta cidade, denominada Aderente, representada neste ato pelo Sr. Franciney Freitas de Souza, CPF: 509.572.442-15 RG: 031.6165 SSP/AC, domiciliado e residente nes-

te Município, Adere como "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 14/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social através da Prefeitura de Rio Branco, representada pela Srª. MARFIZA DE LIMA GALVÃO, Secretária de Assistência Social, portadora da cédula de identidade n.º 0331065/SSP/AC, CPF nº 685.510.992-91, e a empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 04.582.979/0001-04 situado na Via Chico Mendes nº 3840, Bairro Areal, Rio Branco - Ac, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Gerente Geral da Agro Norte Sr. Cleilson Tufic de Moura, portador do CPF nº 444.050.572-49, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2022, para Aquisição de Veículo tipo caminhonete Pick-up, conforme condições estabelecidas neste termo de Adesão.

**3. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

3.1. O VALOR GLOBAL do presente termo é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);

**4. DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será feito mediante Transferência Bancária em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada. No caso da primeira opção, deverá(ão) a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável juntamente com as certidões de regularidade junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

4.2. No preço estarão inclusas todas as despesas inerentes a salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, insumos, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, englobando todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO**

6.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 14/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2022

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 14/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2022, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Cruzeiro do Sul/AC, 22 de dezembro de 2022

Assinam: Franciney Freitas de Souza Presidente da Camra Municipal e Cleilson Tufic de Moura pela empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****ESTADO DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 24/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Instituir uma Comissão composta pelos servidores a seguir relacionados sob a Coordenação do primeiro, para transmissão de cargo ao novo gestor deste Poder Legislativo, em face do término da presente legislatura.

Josinete Rodrigues Ferreira – Diretora Administrativa

Getúlio de Andrade Costa – Controlador Interno

Edson Pereira Magalhães - Contador

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

José dos Santos Furtado

Presidente